



Câmara Municipal de Sooretama

- Estado do Espírito Santo -
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Ofício CMS nº 51/2015

Sooretama, 15 de dezembro de 2015.

Senhor Prefeito,

PROTOCOLO	
Nº	05354
Data:	15/12/2015
Func:	Secretaria

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a Vossa Excelência o **Autógrafo de nº 22/2015**, referente Projeto de Lei nº 30/2015 aprovado por esta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


Eraldo de Oliveira Gomes
Presidente

Exmº. Sr.
Esmael Nunes Loureiro
Prefeitura Municipal de Sooretama
Nesta.



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

1

AUTOGRAFO Nº 22/2015

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o **Projeto de Lei nº 30/2015**, como segue:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos de pessoal oriundos do Processo Seletivo Simplificado para Oficineiros do Edital nº 01/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do contrato.

Parágrafo Único - Fica proibida a contratação de pessoal que não fora aprovado no Processo Seletivo supra mencionado e respectivo edital.

Art. 2º - Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente por acordo entre as partes a qualquer tempo, ou por parte da administração, em caso de existência de habilitados em concurso público a partir da data da homologação do mesmo para os respectivos cargos correspondentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


Eraldo de Oliveira Gomes

Presidente


Clemilson Gulart Rosa

1º Secretário



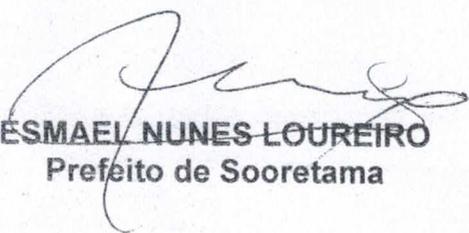
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o **“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2015-2016, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sooretama (ES), 02 de dezembro de 2015.


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito de Sooretama

